ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 19-D/95.

Dispõe sobre concessão de gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU; Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos arts. 6º, inciso XIII, alínea "a" e 11, § 2º, e pela Resolução nº 03/94, no art. 4º, paragrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20,50 (vinte vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos da coordenadora de Seção de Serviços Gerais, **Marilda Rodrigues da Silva Souza,** referência CM-07, de provimento em Comissão, pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme o artigo 44, inciso IV da Lei Municipal nº 993/94, de 27/01/94.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Souza**

- Presidente -